



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 1.580, de 16 de Julho de 2010

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011

ANEXO VII

Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(Artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)

Para o exercício de 2011, a expansão das despesas de caráter continuado será de no máximo 15,00% (quinze por cento) face a necessidade da implantação de novos equipamentos públicos (escolas, creches, centros de saúde, guarda municipal, etc.).

Tal aumento na despesa continuada não afetará alcançar as Metas Fiscais estabelecidas.